Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000246/2026**
Processo: **11486-00 2026**
Autoria: **Dr. Marcelo Condé**
Ementa: **Dispõe sobre as diretrizes para o recebimento de denúncias, orientações e proteção aos direitos das pessoas neurodivergentes e com doenças raras no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.**

Manifestação autor(a)

VEREADOR DR. MARCELO CONDÉ, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO DO AUTOR** acerca da ressalva apontada pela Diretoria Jurídica na tramitação do **Projeto de Lei nº 000246/2026**, que *"dispõe sobre as diretrizes para o recebimento de denúncias, orientações e proteção aos direitos das pessoas neurodivergentes e com doenças raras no Município de Juiz de Fora e dá outras providências"*.

1. DO ACOLHIMENTO DA RESSALVA TÉCNICA

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se apresentando ressalva quanto à redação original constante no *caput* do **Art. 6º**, a qual condicionava o encaminhamento das denúncias à identificação prévia de *"elementos mínimos de autoria e materialidade"*.

Acolho integralmente a orientação técnica apresentada. Reconhece-se que a aferição de autoria e materialidade constitui atividade típica de apuração criminal ou disciplinar, competência esta pertencente aos órgãos legalmente incumbidos de investigação, não se inserindo nas atribuições do canal municipal de acolhimento e orientação.

Sendo a finalidade central da proposição o **recebimento de denúncias, acolhimento e orientação**, mostra-se juridicamente mais adequada a exigência apenas da constatação de **"elementos que indiquem possível violação de direitos"** para o encaminhamento aos órgãos competentes.

2. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo o **acolhimento da ressalva jurídica**, requerendo a juntada deste termo aos autos do processo legislativo para o regular prosseguimento da matéria nas Comissões Técnicas.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P308064

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*